

59



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO 1470/2015
(Do Sr. Silas Câmara)

Requer a criação da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

Senhor Presidente:

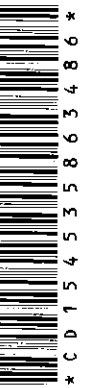
Requeiro a Vossa Excelência, a criação da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados que aderiram à nova entidade, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

16 ABR. 2015

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.


Deputado SILAS CÂMARA
PSD/AM






CÂMARA DOS DEPUTADOS

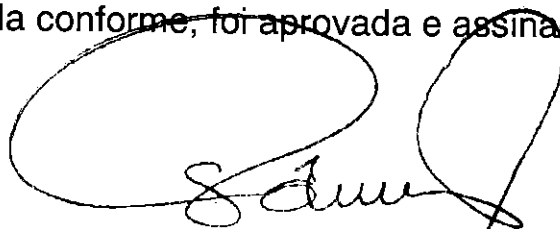
Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro

Às dezessete horas do dia 15 de abril de dois mil e quinze, no gabinete do Deputado Silas Câmara, Gabinete 532. Anexo IV, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, reuniram-se para fundar e constituir a Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, com a finalidade de organizar e executar ações que permitam o atingimento dos objetivos da Frente descritos em seu Estatuto. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Silas Câmara, que convidou para integrar Sr. José Willian. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro. Em seguida, passou-se à composição diretiva da Frente: **Presidente:** Deputado Silas Câmara; **Vice-Presidente:** Deputado Édio Vieira Lopes; **1º Secretário:** José Willian Rocha Fernandes; **Conselho Fiscal – Titulares:** Francinete Ninaut; **Conselho Fiscal – Suplentes:** José Francisco Pereira Filho. Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes



CÂMARA DOS DEPUTADOS

à Frente Parlamentares pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, bem como a criação de novos cargos. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da Frente Parlamentar encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa da Câmara dos Deputados. Suspendeu-se a reunião às dezessete horas e trinta minutos ao tempo em que eu, José Willian Rocha Fernandes, , lavrei a presente, que depois de lida, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente.



Deputado SILAS CÂMARA
PSD/AM

Presidente da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA DEFESA, APOIO AO POTÁSSIO BRASILEIRO.

PREÂMBULO

O presente estatuto é a consolidação da defesa, apoio ao potássio brasileiro. Os princípios contidos da Constituição Brasileira inspiram a atuação da Frente.

CAPÍTULO I

DA FRENTE PARLAMENTAR PELA DEFESA, APOIO AO POTÁSSIO BRASILEIRO.

Art. 1º. A Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, é uma associação civil constituída no âmbito do Congresso Nacional, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, de âmbito nacional, integrada por Deputados, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília/DF.

CAPÍTULO II

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro:

- I – Apoiar a defender os interesses dos estados e municípios para fomentar a Autonomia Nacional da produção de potássio;
- II – Acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos Estados produtores de potássio;
- III – Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e toda a sociedade, difundindo a importância do apoio para a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, que seja capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável à discussão e encaminhamento das proposições que dizem respeito a fomentação para defesa do Potássio;
- IV – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo político de fortalecimento e apoio técnico e financeiro a defesa do potássio
- V – Atender as demandas políticas da instituição e de seus legítimos representantes na sociedade;
- VI _ Promover debates, simpósios, seminários e eventos com enfoque no estudo e desenvolvimento da defesa do potássio;

VII – Promover o intercâmbio com entes assemelhados de Paramentos de outros países visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento das políticas de dessa do Potássio;

VIII – Procurar, de modo contínuo, a criação e aperfeiçoamento da legislação referente à da defesa do Potássio, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

IX – Assumir o debate amplo de todos os aspectos sobre as questões jurídicas do nosso País, os seus aspectos éticos, morais, técnicos e científicos, em especial como sua relação com o direito e as Garantias da população alvo de seus objetivos;

X – Participar de discussões, plebiscitos ou referendos, com objetivo de assegurar os meios necessários ao exercício dos direitos da instituição;

Xi – Subsidiar, com informações fidedignas e pareceres, as iniciativas legislativas de interesse de toda a sociedade concernentes à defesa dos interesses da instituição.

CAPITULO III

DOS MENBROS

Art. 3º - Integra Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro:

I – Como membros fundadores os Deputados, que integrantes da atual Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão, no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membro efetivo dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III – Como membro efetivo colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, bem como os Parlamentares Estaduais e Vereadores;

Parágrafo único – A Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas comprometidas com a defesa do potássio, indicados pelos membros e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 4º - è vedado a todos os membros da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - A Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral

II – Diretoria

III – Conselho Fiscal

IV – Secretaria Executiva

V – Representação Estadual

VI – Consultoria Jurídica

Art. 6º - A assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, é formada por todos os Parlamentares membros e pelo Consultor Jurídico;

§ 1º - A assembleia Geral se reunirá ordinária ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 2º - A assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a maioria simples dos membros, ou, sem segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de Minerva.

§ 3º - A assembleia Geral ordinária ou extraordinária será convocada com antecedência mínima de sete dias, por meio da divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e televisão, sem prejuízos da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 7º - A diretoria compõe-se de Presidente, Secretário Geral e Coordenador Geral.

Art. 8º - O conselho Fiscal compõe-se de três Parlamentares Titulares e três Parlamentares Suplentes, os quais não poderão ocupar, concomitantemente, quaisquer outros cargos na Diretoria.

Parágrafo único – O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seis Parlamentares que o compõem.

Art. 9º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos para o período de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos para períodos de igual duração.

Art. 10º - A Secretaria Executiva é dirigida por um Secretário Executivo, podendo ser composta de Assessores e auxiliares.

Art. 11º - A Secretaria Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos membros a Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

Art. 12º - A representação estadual será ocupada por um representante de cada Estado, convidado pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 13º - À assembleia Geral Compete:

- I – Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto
- III – Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- IV – Conceder títulos honoríficos, homologando atos da Diretoria que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias.

Art. 14º à Diretoria compete:

- I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob-responsabilidade da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os Parlamentares e da sociedade com A Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa das ideias pela defesa do potássio, junto aos poderes legislativos, executivo e judiciário;
- V – Interagir com as demais frentes parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses jurídicos;
- VI – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da A Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro;
- VII – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal as mesa da Câmara dos Deputados;
- VIII – Manter contato com a Mesa diretora e com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo processo legislativo junto aos demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;
- IX – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro;
- X – Exerce toda e qualquer prerrogativas e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 15º - Ao Conselho Fiscal compete examinar, uma vez por ano ou quando julgar necessário, a prestação de contas da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, emitindo parecer sobre a legalidade e exatidão das eventuais despesas realizadas e dos recursos arrecadados.

Art. 16º - à Secretaria Executiva compete:

- I – Prestar assistência direta e imediata ao Presidente, Diretores e Conselho Fiscal;
- II – Implantar as diretrizes estratégicas de ações definidas pela diretoria;
- III – Apoiar politicamente as ações dos produtores em âmbito nacional, bem como das entidades representativas as quais pertencem, nas suas demandas junto aos organismos governamentais;
- IV – Acompanhar as matérias e os temas de interesse da frente parlamentar de defesa dos direitos do contribuinte, nos Poderes Legislativo e Executivo, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- V – Elaborar, inclusive e sempre que possível, em articulação com os órgãos técnicos ligados ao estabelecimento de políticas fiscais do país, pareceres, notas técnicas, informação e propostas de proposições legislativas;
- VI – Planejar e preparar a participação do Coordenador Geral e, quando solicitado, dos demais parlamentares da frente em eventos de interesse político da frente parlamentar;
- VII – Divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro e a sociedade em geral;
- VIII – Planejar e coordenar a realização de eventos promovida pela Frente;
- IX – Executar, coordenar e controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da frente;
- X – Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- XI – Incrementar o intercâmbio com as Comissões do Congresso Nacional e os Gabinetes dos Parlamentares da Frente;
- XII – Incrementar o intercâmbio com as Assessorias Parlamentares do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XIII – Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da frente.

Art. 17º - Aos representantes dos estados competem participar das reuniões da Diretoria, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem ao bom desempenho das políticas de Defesa, Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas, Federais e Estaduais em seus respectivos Estados.

CAPITULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES.

Art. 18º - Ao coordenador geral incumbe:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da frente;
- II – Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;

- III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da frente;
- V – Representar socialmente a frente em atividades externas;
- VI – Manter estreito relacionamento com o órgão de Consultoria Jurídica, a fim de coletar o máximo de informação sobre estudos de direito comparado, legislação, doutrinas e pareceres.

Art. 19º - Ao Secretário Geral Incumbe:

- I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;
- III – Exercer outras atribuições que forem delegadas.

Art. 20º - Ao Coordenador Geral Incumbe:

- I – Supervisionar e coordenar a atuação dos Parlamentares;
- II – Exerce outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 21º - Ao Secretário Executivo incumbe:

- I – Assessorar e assistir a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral nos assuntos de competência da Secretaria Executiva;
- II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
- III – Expedir dos demais atos normativos necessários à organização e o funcionamento da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador Geral;
- V – Supervisionar os eventuais serviços de tesouraria e contabilidade.

Art. 22º - Aos Assessores e Auxiliares incumbe:

- I – Assessorar e assistir o Secretário Executivo nos assuntos de suas respectivas competências;
- II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades ligadas as suas respectivas áreas de atuação;
- III – Desenvolver as atividades de apoio administrativo, de secretariado, de expedição e recebimento de correspondência e de controle de material permanente da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1470/2015
Autor da Proposição: SILAS BRASILEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 22/04/2015
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	220
	Não Conferem	003
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	026
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	250

Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AFONSO FLORENCE	PT	BA
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
9	ALAN RICK	PRB	AC
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
15	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
16	ANDRE MOURA	PSC	SE
17	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
18	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARNALDO JORDY	PPS	PA
21	ARNON BEZERRA	PTB	CE
22	ASSIS DO COUTO	PT	PR
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE

25	AUREO	SD	RJ
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BETO SALAME	PROS	PA
29	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
30	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
32	CARLOS MANATO	SD	ES
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
35	CELSO JACOB	PMDB	RJ
36	CELSO MALDANER	PMDB	SC
37	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
38	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
39	CÉSAR HALUM	PRB	TO
40	CESAR SOUZA	PSD	SC
41	CHICO LOPES	PCdoB	CE
42	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANILO FORTE	PMDB	CE
48	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
50	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
51	DR. JOÃO	PR	RJ
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	EDIO LOPES	PMDB	RR
54	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
55	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
56	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
57	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
58	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
59	ERIKA KOKAY	PT	DF
60	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
61	EROS BIONDINI	PTB	MG
62	EVAIR DE MELO	PV	ES
63	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
64	EXPEDITO NETTO	SD	RO
65	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
66	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
67	FELIPE MAIA	DEM	RN
68	FERNANDO MARRONI	PT	RS
69	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
70	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
71	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
72	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
73	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO

74	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
75	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
76	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
77	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
78	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
79	HUGO MOTTA	PMDB	PB
80	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
81	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
82	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
83	IZALCI	PSDB	DF
84	JAIME MARTINS	PSD	MG
85	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
86	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
87	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
88	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
89	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
90	JÔ MORAES	PCdoB	MG
91	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
92	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
93	JONY MARCOS	PRB	SE
94	JORGINHO MELLO	PR	SC
95	JOSÉ NUNES	PSD	BA
96	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
97	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
98	JOSE STÉDILE	PSB	RS
99	JOSI NUNES	PMDB	TO
100	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
101	JOZI ROCHA	PTB	AP
102	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
103	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
104	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
105	LAERTE BESSA	PR	DF
106	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
107	LELO COIMBRA	PMDB	ES
108	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
109	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
110	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
111	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
112	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
113	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
114	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
115	LÚCIO VALE	PR	PA
116	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
117	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
118	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
119	LUÍZIANNE LINS	PT	CE
120	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
121	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
122	MARCELO AGUIAR	DEM	SP

123	MARCELO BELINATI	PP	PR
124	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
125	MARCO MAIA	PT	RS
126	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
127	MARCON	PT	RS
128	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
129	MARIA HELENA	PSB	RR
130	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
133	MAURO LOPES	PMDB	MG
134	MAURO MARIANI	PMDB	SC
135	MAX FILHO	PSDB	ES
136	MERLONG SOLANO	PT	PI
137	MILTON MONTI	PR	SP
138	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
139	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
140	NELSON MEURER	PP	PR
141	NILSON PINTO	PSDB	PA
142	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
143	ODELMO LEÃO	PP	MG
144	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
145	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
146	OSMAR TERRA	PMDB	RS
147	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
148	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
149	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
150	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
151	PAULO FREIRE	PR	SP
152	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
153	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
154	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
157	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
158	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
159	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
160	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
161	REGINALDO LOPES	PT	MG
162	RENZO BRAZ	PP	MG
163	RICARDO BARROS	PP	PR
164	RICARDO IZAR	PSD	SP
165	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
166	ROBERTO BRITTO	PP	BA
167	ROCHA	PSDB	AC
168	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
169	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
170	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
171	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF

172 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
173 RONALDO FONSECA	PROS	DF
174 RONALDO LESSA	PDT	AL
175 RONALDO MARTINS	PRB	CE
176 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
177 RONEY NEMER	PMDB	DF
178 RUBENS BUENO	PPS	PR
179 RUBENS OTONI	PT	GO
180 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
181 SÁGUAS MORAES	PT	MT
182 SANDES JÚNIOR	PP	GO
183 SANDRO ALEX	PPS	PR
184 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
185 SARNEY FILHO	PV	MA
186 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
187 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
188 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
189 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
190 SIBÁ MACHADO	PT	AC
191 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
192 SILAS CÂMARA	PSD	AM
193 SILVIO TORRES	PSDB	SP
194 SIMÃO SESSIM	PP	RJ
195 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
196 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
197 TAKAYAMA	PSC	PR
198 TENENTE LÚCIO	PSB	MG
199 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
200 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
201 VALADARES FILHO	PSB	SE
202 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
203 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
204 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
205 VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
206 VICENTE CANDIDO	PT	SP
207 VICENTINHO	PT	SP
208 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
209 WALTER IHOSHI	PSD	SP
210 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
211 WELITON PRADO	PT	MG
212 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
213 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
214 WILLIAM WOO	PV	SP
215 WILSON FILHO	PTB	PB
216 WLADIMIR COSTA	SD	PA
217 ZÉ CARLOS	PT	MA
218 ZÉ GERALDO	PT	PA
219 ZÉ SILVA	SD	MG
220 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.470/2015

Autor: Silas Câmara

**Data da
Apresentação:** 16/04/2015

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 23/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



55D5C58624